

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No 2583, DE 31 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre alienação de bem móvel municipal inservível à Prefeitura.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado material inservível, a motoniveladora Huber Warco, Série 10D, nº 1334, ano de fabricação 1970, desincorporado do patrimônio municipal através do Decreto nº 1867, de 07 de março de 1989, constituído apenas da carcaça, aproveitável somente como sucata.

Artigo 20 - O material descrito no artigo anterior será alienado, por doação pura e simples, ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia, em conformidade com o inciso II, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, para que a entidade dê destino ao material, da melhor forma que lhe aprouver.

Atigo 30 - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 31 DE MARÇO DE 1998.

JORGE TAMURA PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA DIRETORA DE SECRETARIA

Câmara Municipal de Pompéia

Recebido